



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
João Pessoa, Avenida Corálio Soares de Oliveira, s/n, Centro
Telefone: 3533.6136, e-mail: sci@trt13.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2018
Avaliação de passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de
créditos ou de recursos

João Pessoa – Maio/2018

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 04/2018

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Protocolo 6.108/2018**
- 1.2. Áreas Auditadas: CAPPE**
- 1.3. Período Auditado: 2018**
- 1.4. Objetivos:**

Objetivo 1: Avaliação de passivos assumidos pela UPC, sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos no ano de 2017, no mínimo quanto à :

- a) correção do cálculo do valor provisionado;**
- b) às causas da assunção desses passivos;**
- c) à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições;**

Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

- 1.5. Equipe de Auditoria: Nathália de Almeida Torres, Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite Quinho e Maurício Dias Sobreira Bezerra.**

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	2
2 INTRODUÇÃO.....	4
3. Visão Geral do Objeto.....	5
3.1. Setores Envolvidos no Escopo da Auditoria.....	6
3.2 Legislação Pertinente Utilizada na Auditoria.....	6
4. METODOLOGIA.....	6
5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS.....	9
7. CONCLUSÃO.....	12
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	14
LISTA DE SIGLAS.....	15

2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria 2018 (Protocolo 18.181/2017), item 2.4, Auditoria Sobre os Passivos, Comunicado de Auditoria 04/2018 da SCI TRT 13ª Região, Protocolo 6.108/2018, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Avaliação de passivos assumidos pela UPC, sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos no ano de 2017, no mínimo quanto à :
 - a) correção do cálculo do valor provisionado;
 - b) às causas da assunção desses passivos;
 - c) à capacidade de gerência dos responsáveis pela UPC para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições;

- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:
 - a) ambiente de controle;
 - b) avaliação de risco;
 - c) atividades de controle;
 - d) informação e comunicação;
 - e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 04/2018 de 02 de maio de 2018, sequencial 1 do protocolo 6.108/2018.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

2.1 Objetivo 1

1. Houve passivos assumidos pela Unidade Jurisdicionada sem prévia previsão

orçamentária de créditos ou de recursos?

2. Quais as causas da assunção desses passivos?

3. Como é feita a correção do cálculo do valor provisionado dos passivos assumidos pela Unidade Jurisdicionada?

4. Quais os esforços dispendidos pela Unidade Jurisdicionada para minimizar ou evitar a ocorrência de passivos nessas condições?

5. Estão definidos em normativos internos os responsáveis pelo tratamento dos passivos sem prévia dotação orçamentária. Se sim, quem?

6. O reconhecimento de Passivos por insuficiência de Créditos está registrado conforme a legislação vigente?

7. Existem indicadores que possibilitem ao gestor identificar fragilidades no processo?

3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Passivos Assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou recursos, são passivos reconhecidos contabilmente sem que houvesse suporte orçamentário e financeiro. A Secretaria do Tesouro Nacional, Órgão Central de Contabilidade da União, criou uma conta contábil para tal registro. Dessa forma, o balanço patrimonial federal apresenta contas para registro de passivo reconhecido por insuficiência de créditos/recursos.

O TCU, no processo TC-026.069/2008-4, Acórdão nº 158/2012-TC, assentou, no item 8.2 que o reconhecimento de passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentária não fere a vedação constituição/legal de realização de despesa ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, vez que não é o registro contábil que está vedado e sim o ato que o origina. O art. 50, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2000 e também o art. 28 da Lei nº 11.514/2007 (LDO) determinam expressamente o reconhecimento dessas operações pelo regime de competência que, independentemente de suporte orçamentário, devem ser integralmente

registradas pela contabilidade.

3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA

- CAPPE;
- SPF.

3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Complementar nº 101/2000;
- Resolução do CFC nº 750/1993;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público;
- Resolução CSJT 166/2016;
- Outras legislações pertinentes.

4. METODOLOGIA

Para avaliação dos passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, foram elaboradas questões de auditoria e foi solicitado aos gestores e/ou servidores do CAPPE as informações relativas ao processo de gerenciamento dos passivos assumidos, bem como foi efetuada consulta ao protocolo onde consta toda movimentação relativa aos passivos (protocolo 25.355/2015), para avaliação da movimentação dos valores que se relacionam a passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos.

Foram utilizados procedimentos de auditoria, que são um conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre as informações auditadas, permitindo que eventuais distorções relevantes sejam identificadas. Os procedimentos utilizados foram:

Inspeção: envolve o exame de registros ou documentos (exame documental), internos ou externos, em forma de papel, em forma eletrônica ou em outras mídias, ou o exame físico de um ativo (inspeção física).

Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Resolução CNJ nº 171, de

1º de Março de 2013 e, subsidiariamente, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – NAT. Nenhuma restrição foi imposta.

Em relação ao objetivo 2 desta auditoria, foi utilizada a metodologia COSO de avaliação de controles internos, sendo avaliados os componentes ambiente de controle, avaliação de riscos, atividade de controle, informação e comunicação e monitoramento. Tais componentes foram avaliados sob o enfoque da avaliação de controle interno em nível de atividade.

Para realização da avaliação dos controles internos em nível de atividades nesta auditoria, foi escolhido o processo "*Contabilização dos Passivos com Pessoal*".

A avaliação dos controles internos em nível de atividades é feita através da escolha de um processo (Contabilização de Passivos com Pessoal) no qual são avaliados os riscos. A avaliação de riscos do processo, por sua vez, é realizada por meio da sua identificação, categorização, da inferência de sua probabilidade e impactos e por último, da identificação das atividades de controle existentes ou necessárias para reduzir ou prevenir tais riscos.

5. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PREVISÃO DE CRÉDITOS E RECURSOS.

No intuito de subsidiar a auditoria e obter informações sobre os passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária de créditos e recursos foi solicitada ao CAPPE informações relativas ao processo de gerenciamento dos passivos assumidos e efetuada análise das documentações referentes ao controle desses passivos, no intuito de se responder aos questionamentos elencados no capítulo 2, item 2.1 deste relatório de auditoria.

No TRT 13ª Região, no ano de 2017, houve passivos assumidos pela Unidade Jurisdicionada sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Tais passivos são decorrentes de obrigações com pessoal no valor de R\$ 10.016.257,03, ainda pendentes de autorização orçamentária para liquidação e pagamento¹.

Os passivos foram apropriados em observância aos princípios contábeis vigentes, às orientações contidas na macrofunção SIAFI 02.11.40 - reconhecimento de passivos, à mensagem CFIN/CSJT N° 34/2012, em observância ao acórdão TCU n° 1485/2012 e ao Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN n° 024/2015, protocolo TRT13 n° 25.355/2015.

¹ Esses valores são atualizados até a data de 31 de dezembro de 2017.

Os passivos reconhecidos tratam de valores a pagar com PAE magistrados e recontagem de quintos (VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada) e outros passivos, cujo embasamento decorre, respectivamente, do ATO CSJT.GP nº 110/2008 e da MP 2225-45/2001 combinada com o acórdão TCU nº 2248/2005.

O saneamento e liquidação dos valores apropriados por insuficiência de crédito dependem de dotação orçamentária aprovada.

Quadro – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2211104000		CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS			
Linha Detalhe					
UG	CREDOR (CNPJ/CPF)	SALDO FINAL EM 31/12/2016	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO FINAL EM 31/12/2017
80005		7.802.402,09	6.432.214,30	8.646.069,24	10.016.257,03
Fonte: SIAFI2017					

A correção monetária dos passivos observa as determinações da Resolução 166 do CSJT, de 2016.

Esta equipe de auditoria verificou que não há desconformidade no reconhecimento dos passivos por este Tribunal. Primeiro porque, a despeito do inciso II do art. 167 da Constituição Federal enunciar que são vedados a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, o TCU, no processo TC-026.069/2008-4, acórdão nº 158/2012-TCU, assentou, no item 8.2, que o reconhecimento dos passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentária não fere a vedação constituição/legal de realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, vez que não é o registro contábil que está sendo vedado e sim o ato que o origina.

Dessa forma, diante do pronunciamento do TCU e em razão da origem dos passivos reconhecidos neste tribunal derivarem de decisões administrativas sobre as quais a Unidade não possui ingerência, cabendo-lhe tão somente o cumprimento das determinações superiores, cabe a ela apenas as atividades de gestão e o constante acompanhamento dos valores. A avaliação das atividades desempenhados no intuito de controlar e acompanhar os valores reconhecidos nos passivos será objeto de avaliação no próximo capítulo (Avaliação dos Controles Internos).

6. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

Para realização da avaliação dos controles internos em nível de atividades nesta auditoria, foi escolhido o processo "*Contabilização dos Passivos com Pessoal*".

A avaliação de riscos deste processo, por sua vez, é realizada por meio da identificação dos riscos do processo, da sua categorização, da inferência de sua probabilidade e impactos e por último, da identificação das atividades de controle existentes ou necessárias para reduzir ou prevenir tais riscos.

É necessário frizar que os riscos elencados abaixo são **meras possibilidades** sobre as quais se devem dirigir esforços no intuito de reduzir ou dificultar sua ocorrência

6.1 – Avaliação de Riscos e Controles Internos

a. Processo

a) Contabilização dos passivos com pessoal

b. Atividades Relevantes do Processo

Atividade 1 – Solicitação pelo Diretor da Secretaria de Planejamento e Finanças de atualização e classificação dos passivos com pessoal de acordo com o Ofício CSJT.GP.CFIN nº 024/2015;

Atividade 2 – Verificação pelo CAPPE da correta aplicação dos juros, correção monetária dos passivos trabalhistas;

Atividade 3 – Envio pelo CAPPE dos valores dos passivos com pessoal devidamente atualizados e classificados;

Atividade 4 – Registro da baixa contábil de passivos de pessoal feitos no encerramento do exercício no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região;

Atividade 5 - Registro contábil de passivos de pessoal feitos no encerramento do exercício no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região, conforme mensagem CFIN/CSJT.

c. Definição dos Riscos do Processo

Atividade 1 – Solicitação pela Secretaria de Planejamento e Finanças de atualização e classificação dos passivos com pessoal de acordo com o Ofício CSJT.GP.CFIN nº 024/2015;

> Solicitação não efetuada tempestivamente pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atividade 2 – Verificação pelo CAPPE da correta aplicação dos juros, correção monetária nos passivos trabalhistas;

> Ocorrência de erros na aplicação dos juros e correção monetária dos passivos trabalhistas.

Atividade 3 – Envio pelo CAPPE dos valores dos passivos com pessoal devidamente atualizados e classificados;

> Falta de tempestividade no fornecimento de informações.

Atividade 4 – Registro da baixa contábil de passivos de pessoal feitos no encerramento do exercício no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região;

Atividade 5 - Registro contábil de passivos de pessoal feitos no encerramento do exercício no âmbito da Justiça do Trabalho da 13ª Região, conforme mensagem CFIN/CSJT.

> Problemas no sistema.

> Erros nos registros contábeis.

d. Avaliação de Riscos do Processo

O risco não pode ser entendido como a ausência ou ineficácia de controles, pois o risco é inerente ao processo, independentemente dos controles implementados.

RISCO	CATEGORIA DO RISCO	PROBABILIDADE*	IMPACTO*	P X I
Solicitação não efetuada	Comunicação.	1	2	2

tempestivamente pela Secretaria de Planejamento e Finanças.				
Ocorrência de erros na aplicação dos juros e correção monetária dos passivos trabalhistas.	Comunicação e Operacional.	1	3	3
Falta de tempestividade no fornecimento de informações.	Comunicação.	1	2	2
Problemas no sistema.	Comunicação e Operacional.	1	2	2
Erros nos registros contábeis.	Comunicação e Operacional.	1	3	3

* **Escala de Probabilidade** – Rara (1); Improvável (2); Possível (3) Provável (4) e Quase Certo (5)

** **Escala de Impacto** – Insignificante (1); Pequeno(2); Moderado(3); Grande(4) e Catastrófico (5)

e. Atividades de Controle

Considerando a Matriz P X I, relacionamos os controles para os riscos menos tolerantes.

RISCO	TIPO DE RESPOSTA*	ATIVIDADES DE CONTROLE
Solicitação não efetuada tempestivamente pela Secretaria de Planejamento e Finanças.	Reduzir.	Mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas.
Ocorrência de erros na aplicação dos juros e correção monetária dos passivos trabalhistas.	Reduzir.	Mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas.
Falta de tempestividade no fornecimento de informações.	Reduzir.	Mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos

		trabalhistas.
Problemas no sistema.	Aceitar.	**
Erros nos registros contábeis.	Reduzir.	Mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas.

* **Resposta ao risco** – Evitar/ Reduzir/ Compartilhar/ Aceitar.

** A decisão de "**Aceitar/Tolerar**" um risco ocorre quando o mesmo está dentro do nível de tolerância da organização ou a capacidade de fazer qualquer coisa sobre o risco é limitada.

f. Avaliação do Controle Interno²

Eficaz.

Após analisados os controles internos relacionados ao processo "*Contabilização dos passivos com pessoal*", verificou-se que os procedimentos adotados para o reconhecimento guardaram adequabilidade com o que disciplina a Macrofunção 02.11.40, ou seja, foram devidamente formalizados no processo de pagamento e apresentaram dados da importância a pagar, do credor e da causa de inobservância do empenho.

Ademais, não se verificou nenhuma desconformidade, concluindo-se que, por derivar de decisões administrativas e pelo fato de a Unidade não possuir ingerência sobre a origem dos passivos, cabendo-lhe tão somente ao cumprimento das determinações superiores, cabe a ela, apenas as atividades de gestão e controle dos valores desses passivos. Assim sendo, esta equipe de auditoria entende que o mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas resultaria numa melhoria desses controles.

7.CONCLUSÃO

Finalizado o relatório e cumprido as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 04/2018 de 02 de maio de 2018, sequencial 1 do protocolo 6.108/2018 e de acordo com os objetivos propostos nesta auditoria de avaliação dos

2. Escalas para pontuação e interpretação de resultados de testes de controle – Eficaz/ Bastante Eficaz/ Eficácia Mediana/ Pouco Eficaz/ Ineficaz.

passivos assumidos pela UJ sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos, constatou-se que no ano de 2017 houve assunção, por este Tribunal, de passivos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos. Tais passivos são decorrentes de obrigações com pessoal no valor de R\$ 10.016.257,03, ainda pendentes de autorização orçamentária para liquidação e pagamento.

O reconhecimento desses passivos assumidos sem prévia previsão orçamentária de créditos ou de recursos vem obedecendo ao que determina os princípios contábeis vigentes, as orientações contidas na macrofunção SIAFI 02.11.40 – reconhecimento de passivos –, à mensagem CFIN/CSJT N° 34/2012, em observância ao acórdão TCU n° 1485/2012 e ao ofício circular CSJT.GP.SG.CFIN n° 024/2015, protocolo TRT13 n° 25.355/2015.

Ademais, concluiu-se que, por derivar de decisões administrativas e pelo fato de não possuir ingerência sobre a origem dos passivos, á unidade auditada cabe tão somente o cumprimento das determinações superiores bem como o controle e constante acompanhamento dos valores, atividade que vem sendo desempenhada de maneira satisfatória, de modo que como recomendação e oportunidade de melhoria esta equipe de auditoria sugere unicamente o mapeamento e padronização dos processos relacionados a gestão e contabilização dos passivos trabalhistas.

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.

João Pessoa, 25 de maio de 2018

Equipe de Auditoria:

Nathália de Almeida Torres

Assistente IV

Líder da Auditoria

José Hugo Leite Quinho

Assistente V

Membro da Auditoria

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Assistente IV

Membro da Auditoria

Marcos José Alves da Silva

Assistente IV

Membro da Auditoria

Mari Hara Onuki Monteiro

Assistente IV

Membro da Auditoria

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA NATHALIA DE ALMEIDA TORRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/05/2018 12:00:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D86D376FBB.AAE6AF3855.FBC5DEF912.E01BB9593D

LISTA DE SIGLAS

CAPPE – Coordenadoria de Administração e Pagamento de Pessoal
CFIN – Coordenadoria de Orçamento e Finanças
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho
SCI – Secretaria de Controle Interno
SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira
SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças
STN – Secretaria de Tesouro Nacional
TCU – Tribunal de Contas da União
TRT – Tribunal Regional do Trabalho
UJ – Unidade Jurisdicionada
UPC – Unidade Prestadora de Contas
VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA NATHALIA DE ALMEIDA TORRES (Lei 11.419/2006)
EM 25/05/2018 12:00:19 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: D86D376FBB.AAE6AF3855.FBC5DEF912.E01BB9593D